



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE BARRA FUNDA

RESOLUÇÃO Nº 446 DE 27 DEZEMBRO DE 2024

O Ver. Ivan Tonello, Presidente em exercício da Câmara Municipal de Vereadores de Barra Funda, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara de Vereadores aprovou e ele sanciona a seguinte resolução:

AUTORIZA DEVOLUÇÃO DE VALORES

Art. 1º - Fica autorizada a devolução de valores orçamentários não utilizados pelo Legislativo Municipal de Barra Funda, no exercício de 2024, aos cofres públicos municipais.

Art. 2º - A presente Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões em 27 de dezembro de 2024.

Ver. Ivan Tonello
Presidente do Legislativo em exercício

Ver. Jonas Alves
Secretário do Legislativo